ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO SAVÓIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 66.583.603/0001-71
("FUNDO E CLASSE")

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de novembro de 2026, às 09:00 horas, na sede social da administradora do Fundo, a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO: Convocação foi dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos cotistas da Classe, nos termos do Artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

3. PRESENÇA: Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe ("Cotistas"), conforme lista de presença de cotistas constante no Anexo I ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora da Classe; (ii) os representantes da Administradora; e (iii) a **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 11º andar, Vila Olimpia, CEP 04.547-005, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022, na qualidade de gestora ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

4. MESA: Presidente: Daiana Abrantes Cardoso, e como Secretária: Mariana Barboza.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) A realização da 4ª (quarta) emissão de cotas da Classe Única do Fundo, no montante de até R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, observadas as disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável, nos termos e condições previstos no Suplemento constante do Anexo II à presente; e

b) Autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a implementação da deliberação acima.

6. DELIBERAÇÕES: Os cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

a. Aprovar a realização da 4ª (quarta) emissão de cotas da Classe Única do Fundo, no montante de até R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme as condições estabelecidas no Anexo II à presente Ata, observadas as disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável; e

b. A autorização para que a Administradora adote todas as providências necessárias e celebre todos os documentos necessários para implementação do disposto acima.

7. ENCERRAMENTO: Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 18 de novembro de 2026.

MESA:

Daiana Abrantes Cardoso	**Mariana Barboza**
Presidente	Secretaria

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II

SUPLEMENTO DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO SAVÓIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

O presente suplemento de Emissão do **SAVÓIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **66.583.603/0001-71** referente às Cotas da 4ª (quarta) Emissão do Fundo, realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

Dados da Emissão	
Regime de Classe(s)	Classe Única
Tipo de Subclasse	Única
Data de Emissão	Na data da integralização dessa emissão
Quantidade Total de Cotas	22.000
Montante Total Ofertado	R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)
Preço Unitário de Emissão	R$1.000,00 (mil reais) na data da 1ª integralização de cotas do Fundo. Nas integralizações subsequentes, o valor patrimonial da cota no fechamento do dia da integralização (Método Preço Unitário de Novas Cotas)
Forma de colocação	Nos termos do Inciso II do Art. 8º da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, destinada exclusivamente a cotistas do próprio Fundo na data da oferta;
Forma de Integralização das Cotas	À vista, em moeda corrente, na data da subscrição.
Prazo de resgate	Indeterminado
Público-Alvo	Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30
Amortização	N/A
Custo de distribuição	Pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (um centésimo por cento) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.
Distribuir	A administradora, acima qualificada.